



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.958 - DE 07 DE DEZEMBRO DE 1972.

Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada Avenida Dr. Lima Junior a artéria em toda sua extensão, que separa o conjunto residencial "Castelo Branco" e "Pratagi", no bairro de Jatiúca.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 07 de dezembro de 1972.


JOÃO CAMPAIO FILHO

Prefeito


SEBASTIÃO GRACIETTO NETO

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 07 de dezembro de 1972.


ELIEGE ELIAS BARBOSA

Resp. p/Diretoria Geral de Administração